



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Dracena - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00330726/2025-71

Interessado: Penitenciária "ASP Adriano Aparecido De Pieri" de Dracena

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso deste Estabelecimento Penal - setembro a dezembro/2.025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 90013/2025-PD

Processo SEI nº **006.00330726/2025-71**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025-PD, celebrado entre o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, por intermédio da **PENITENCIÁRIA "ASP ADRIANO AP. DE PIERI" DE DRACENA** e a empresa **ANTONIO TREVISAN LTDA.**

O Estado de São Paulo Estado, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, por intermédio da **PENITENCIÁRIA "ASP ADRIANO AP. DE PIERI" DE DRACENA**, com sede na Estrada Municipal Eng.Byron de Azevedo Nogueira, km 09, Vicinal Dracena/Ouro Verde, na cidade de Dracena /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0087-50, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Célio Aparecido da Silva, Chefe de Departamento - Subst, designado pela Resolução de 24 de setembro de 2.025, publicado no *DOE* de 25 de setembro de 2.025, *portador da identificação funcional nº 30.695.508-8*, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **ANTONIO TREVISAN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.821.821/0001-03**, sediada na Rua das Orquídeas, 285 - Jardim das Palmeiras II - Dracena-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO TREVISAN**, representante legal, inscrito no CPF sob o nº 039.922.898-50, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 006.00330726/2025-71** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2025-PD**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo de 3.000 Scs de 01 litro de leite pasteurizado integral , no valor de **R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais)**, consistente em alterar a Cláusula Quinta, o que equivale a **12,99 %** (Doze vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº **083/2025-PD**, com fundamento no art. 132, da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação de **R\$ 98.868,00 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais)** passará a ser de **R\$ 111.708,00 (Cento e onze mil, setecentos e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	DESCRIÇÃO:- LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, COM TEOR DE GORDURA MINIMO DE 3,0%, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA MAXIMA DE 7,0°C, APRESENTADO COMO LÍQUIDO BRANCO OPALESCENTE HOMOGENEO E ODOR CARACTERISTICO, NAO DEVE APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, COMO AGENTES INIBIDORES DE CRESCIMENTO, NEUTRALIZANTES DA ACIDEZ E RECONSTITUINTE DA DENSIDADE, E OUTRAS NAO PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E APROPRIADO AO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE	446005	Saco de 1 litro	20.325	R\$ 4,28	R\$ 86.991,00

	04 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 76/18, INSTRUCAO NORMATIVA 77/18, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
76	DESCRIÇÃO:- LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, COM TEOR DE GORDURA MINIMO DE 3,0%, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA MAXIMA DE 7,0°C, APRESENTADO COMO LÍQUIDO BRANCO OPALESCENTE HOMOGENEO E ODOR CARACTERISTICO, NAO DEVE APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, COMO AGENTES INIBIDORES DE CRESCIMENTO, NEUTRALIZANTES DA ACIDEZ E RECONSTITUINTE DA DENSIDADE, E OUTRAS NAO PERMITIDAS, EMBALAGEM	446005	Saco de 1 litro	5.775	R\$ 4,28	R\$ 24.717,00

PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E APROPRIADO AO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 76/18, INSTRUCAO NORMATIVA 77/18, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado , na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 380199

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000 - SERV. ATENCAO CUSTODIA PPL.

Elemento de Despesa: 33903010

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. o presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Dracena, na data da assinatura digital.

CÉLIO APARECIDO DA SILVA
Representante legal do CONTRATANTE

ANTONIO TREVISAN
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- GABRIEL ZANON SUARDI

2- RENATA KELER B. MILOCH



Documento assinado eletronicamente por **Renata Keler Bernardini Miloch, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos Substituto**, em 13/11/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Zanon Suardi, Chefe de Seção - Administração Substituto**, em 13/11/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Trevisan registrado(a) civilmente como ANTONIO TREVISAN, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célio Aparecido Da Silva, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal Substituto**, em 13/11/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088880564** e o código CRC **B86CEC6F**.